

As medidas protetivas na perspectiva de famílias em situação de violência sexual

Viviane Amaral dos Santos

Psicóloga da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal e Territórios Brasília. DF. Brasil

Liana Fortunato Costa Aline Xavier da Silva

Universidade de Brasília Brasília, DF, Brasil

RESUMO

Este texto apresenta os resultados de uma pesquisa realizada com cinco famílias que vivenciaram situação de violência sexual contra crianças e adolescentes, decorrido um ano ou mais de terem recebido aplicação de medidas protetivas provenientes do Estatuto da Criança e do Adolescente. O instrumento utilizado foi uma entrevista semiestruturada com seis mulheres, familiares das vítimas. Os resultados revelaram que decorrido um ano da aplicação das medidas protetivas, quatro das cinco famílias ainda não haviam recebido qualquer intervenção e uma delas vinha sendo exposta a repetidas avaliações por várias instituições da rede de proteção. As famílias expressaram sofrimento emocional pela falta de apoio, desconhecimento e alienação em relação ao processo, e decepção em relação às instituições legais e de atendimento. Também evidenciaram que sua expectativa em relação ao sistema de proteção envolve a formação de vínculo que possibilite o devido acolhimento de sua dor e a sua expressão como sujeitos autônomos.

Palavras-chave: violência sexual; proteção; rede social; justiça social.

ABSTRACT

The protective measures from the perspective of families in situation of sexual violence

This paper presents the results of a survey with five families who experienced situations of sexual violence against children and adolescents. It was carried out one year after the families received application of protective measures according to the Law Statute of Infancy and Youth. A semi-structured interview with six women, relatives of the victims, was the instrument used. The results showed that after the period of one year four of the five families had not received any intervention and one of them had been exposed to repeated evaluations by various institutions in the protection network. The families expressed emotional distress by the lack of support, ignorance and alienation from the process, and disappointment in relation to legal institutions and service. They also showed that their expectations regarding the protection system involves the formation of bond that allows the recognition of their pain and their expression as autonomous individuals.

Key words: sexual violence; protection; social network; social justice.

RESUMEN

Las medidas de protección desde la perspectiva de las familias en situaciones de violencia sexual

Este trabajo presenta los resultados de un estudio con cinco familia que han vivido situaciones de violencia sexual contra sus niños y jóvenes. El trabajo se realizó un año después que recibieron la aplicación de medidas de protección conforme la ley Estatuto de la infancia e juventud. El instrumento utilizado fue una entrevista semi-estructurada con seis mujeres, familiares de las víctimas. Los resultados mostraron que después de un año de la aplicación de las medidas de protección, cuatro de las cinco familias no habían recibido ninguna intervención y uno de ellos habían estado expuesto a evaluaciones repetidas por diferentes instituciones en la red de protección. Las familias expresaron sufrimiento emocional por la falta de apoyo, la ignorancia y el alejamiento del proceso, y decepción en relación con las instituciones legales y de servicio. También revelaron que sus expectativas con respecto al sistema de protección consiste en la envuelve la formación de los bonos que le acojan su dolor y su expresión como sujetos autónomos.

Palabras clave: violencia sexual; protección; redes sociales; justicia social.

78 Santos, V.A., Costa, L.F. & Silva, A.X.

INTRODUÇÃO

Este texto diz respeito a uma pesquisa que tem como objeto de estudo os significados construídos e conferidos pelas famílias em situação de violência sexual contra suas crianças e/ou adolescentes às medidas protetivas, durante seu percurso na rede de atendimento legal, social e de saúde, entre outros, desde o momento da denúncia formal. Estas cinco famílias não receberam nenhum tipo de acompanhamento exceto encaminhamentos. A pesquisa foi realizada por meio de entrevista semiestruturada, um ano após terem recebido aplicação de medidas protetivas judiciais e de atendimento social e à saúde mental. Tais medidas estão preconizadas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA - como forma de se romper o ciclo da violência e de se dirimirem as consequências por ela provocadas e os efeitos que a revelação da violência acarreta.

A DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência sexual contra crianças e adolescentes é definida por Sanderson (2005) como a utilização de crianças e adolescentes dependentes em atividades sexuais com um adulto, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para a gratificação dos desejos, para a qual ela é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder. No Brasil, nas duas últimas décadas, a violência sexual contra crianças e adolescentes passou a ser considerada como uma questão social e um desafio público a reclamar investimentos e intervenções (Azevedo e Guerra, 1988; Faleiros, 2008; Save the Children, 2006), promovendo a criação de um sistema de atenção às vítimas de violência sexual contra crianças e adolescentes como política de enfrentamento do fenômeno.

Desde que ratificou e assinou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Governo Federal vem implementando várias ações no desafio de enfrentar e combater a violência sexual contra crianças e adolescentes. Dentre elas destacamse a criação das Varas da Infância e da Juventude; dos Conselhos Tutelares; do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR sob responsabilidade da Comissão Intersetorial para o Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Secretaria Especial de Direitos Humanos; o Plano Nacional de Enfrentamento

da Violência Sexual Infanto-Juvenil e o Programa Sentinela, do Ministério do Desenvolvimento Social que, em 2004, foi transformado no Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes a ser desenvolvido nos Centros de Referência Especializados em Assistência Social. Todas essas iniciativas pautamse no paradigma da garantia de direitos e da proteção integral e visam executar ações especializadas de atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes envolvidos com a violência sexual.

A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO

Nesse contexto, pode-se afirmar que falar sobre proteção integral e medidas protetivas que visam garanti-la implica falar sobre uma rede institucional. Isto é, uma alternativa de organização que possibilite garantir flexibilidade, conectividade e efetividade das ações desenvolvidas por cada instância, respeitandose sua identidade, competência e metodologia de trabalho. A proposta de rede se contrapõe ao modelo tradicional de coordenação de ações organizada em níveis hierárquicos. No trabalho de rede os integrantes se ligam horizontalmente a todos os demais sem que nenhum deles seja considerado principal ou central, nem representante dos demais (Capra, 2004). O trabalho em rede somente pode alcançar resultados eficazes se trabalhar em prol de um objetivo único. Nos casos de violência sexual contra a criança ou adolescente é necessário o estabelecimento de relações horizontais entre as instituições com o objetivo único de resgatar os direitos da vítima, agressor e seus familiares, por meio de ações e projetos conectados, de forma a se interromper o ciclo de violências vivenciadas seja ela física, sexual, estrutural e/ou institucional.

Entretanto, várias pesquisas têm denunciado a fragmentação das ações e desarticulação das instituições que atuam nos casos de violência sexual em suas várias formas – intrafamiliar, extrafamiliar e exploração sexual comercial (Azevedo e Guerra, 1988; Faleiros, 2001; Faleiros, 2003; Relatório Final da CPMI da Exploração Sexual, 2004; Santos, 2007), permitindo que uma lacuna se interponha entre as propostas idealizadas e a efetiva resolubilidade do fenômeno. Além disso, há que se ressaltar que as ações interventivas resumem-se, em sua maioria, ao âmbito jurídico e de atendimento psicológico à vítima, deixando escapar outros aspectos fundamentais de proteção, tais como a devida assistência social para reinserção social. fortalecimento da autonomia e habilidades e recursos das famílias, entre outras.

Em 2001, Faleiros e Faleiros já citavam alguns fatores que promovem a fragmentação e desconexão das ações, dificultando o estabelecimento de uma rede de proteção integral às pessoas envolvidas em situação de violência sexual contra criança e adolescente, dentre eles: a escassez de subsídios logísticos e de recursos humanos e de investimento do poder público; a ausência de clareza quanto ao objetivo comum a todas as instituições envolvidas, qual seja, a proteção integral das pessoas em situação de violência sexual – vítimas, agressores e familiares – por meio da garantia de direitos; a ausência de comunicação e circulação de informações entre as instituições.

A VIOLÊNCIA SEXUAL E O CONTEXTO DA JUSTIÇA

A experiência, no contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF permite observar, ainda hoje, que as ações desenvolvidas pelas várias organizações deixam de ser conexas e integradas pela ausência de um elo que promova a comunicação com envio, solicitação e circulação de informações e pela ausência de um ponto de conexão entre as pessoas envolvidas em situação de violência sexual e as instituições participantes da rede de proteção integral (Santos, 2007). Assim, as famílias podem receber vários encaminhamentos sem que estes sejam efetivamente realizados. As famílias "se perdem" então no percurso realizado sem que os profissionais e suas respectivas instituições tenham conhecimento da evolução dos encaminhamentos realizados. Rodrigues e Carvalho (1998) também já apontavam para essa falta de efetividade de uma rede desconexa. As autoras lembram que, apesar de o ECA ser uma legislação avançada e de ter introduzido formas relevantes de tratamento mais digno, ele não trouxe solução decisiva. Ressaltam que, apesar da importância da proposta do ECA, ela ainda é insuficiente pela falta de acões que correspondam a ela.

Os resultados de pesquisas realizadas (Faleiros e Faleiros, 2001; Faleiros, 2003; Santos, 2007) revelam que a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, embora esteja na agenda política do Estado Brasileiro, não se expressa objetivamente como compromisso no contexto das políticas públicas. As respostas institucionais, apesar da mobilização e da visibilidade do fenômeno no Brasil, não têm garantido o orçamento, o uso adequado de seus recursos ou o atendimento necessário nessa área. Esses dados sobre a rede de enfrentamento foram colhidos a partir de avaliações do fluxo do processo de denúncia que revelou, nos dizeres de Faleiros (2001, 2003), os "curtos-circuitos" e os "descaminhos" das ações

políticas, institucionais e sociais na garantia de direitos e proteção integral.

A 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – 1^a VIJ/DF é uma das instituições que compõem o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Juízo da 1ª VIJ/DF atua por provocação do Ministério Público ou da sociedade sempre que há violação de algum direito da criança ou do adolescente e que requeira a aplicação de medidas judiciais. Nesses casos compete ao magistrado da Vara da Infância e da Juventude aplicar as medidas protetivas previstas no ECA (Art. 101, 129, 130) ou outras que considerar pertinentes ao caso. Medidas protetivas, conforme determina o ECA, serão aplicáveis "sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta" (Art. 98). Nesses casos, aplicar-se-ão as medidas protetivas elencadas no artigo 101, que envolvem o encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio á família, á criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; abrigo em entidade; colocação em família substituta.

Aos pais e/ou responsáveis pelas crianças ou adolescentes, também poderão ser aplicadas algumas medidas, já que, na maioria das vezes, as agressões, maus-tratos e abusos ocorrem na família e são perpetrados pelos próprios familiares. De acordo com o artigo 129, são medidas aplicáveis aos pais ou responsável o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; a inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; advertência; perda da guarda; suspensão ou destituição do poder familiar. E, ainda, conforme o Art. 130, verificada a hipótese de maustratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum. Como se pode observar, as medidas Santos, V.A., Costa, L.F. & Silva, A.X.

protetivas elencadas no ECA podem ser vistas como recursos oferecidos às pessoas para a superação de dificuldades – sociais, econômicas, de saúde, educação -, contribuindo para a interrupção de um quadro de violação de direitos das crianças e adolescentes. Se esses recursos são legalmente oferecidos, porém não realizados, tornam-se letra vazia, frustrando o seu objetivo principal de promover e garantir os direitos reconhecidos na própria Lei.

A partir do conhecimento do não cumprimento das medidas protetivas, duas questões se colocam: Que significado(s) é(são) construído(s) e conferido(s) por essas famílias às medidas protetivas que lhe foram aplicadas por determinação judicial? Como percebem as ações ou a ausência de ações das instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência sexual que devem dar cumprimento às medidas protetivas aplicadas judicialmente? Para responder essas duas perguntas, em 2009 contataram-se aleatoriamente cinco famílias que haviam recebido aplicação de medidas protetivas na 1ª VIJ/DF nos anos anteriores. As cinco famílias confirmaram não terem recebido qualquer ação de proteção e garantia de direitos decorridos doze meses após terem sido atendidas na 1ª VIJ/DF e terem recebido do magistrado as medidas protetivas pertinentes. Assim, objetivamos conhecer o entendimento dessas famílias sobre as medidas protetivas recebidas e sobre o seu percurso na rede de proteção e garantia de direitos, desde a denúncia formal até o momento em que foram entrevistadas.

MÉTODO

Contexto

A pesquisa foi realizada no contexto do Centro de Referência para a Proteção Integral da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual – CEREVS da 1ª VIJ/TJDFT. As famílias sujeitos vivenciaram situação de violência sexual, fato que gerou a autuação de Pasta Especial e a consequente determinação de medida protetiva pelo magistrado.

Instrumentos

a) A entrevista semiestruturada continha as seguintes questões: O que você(s) entende(m) por medidas protetivas? Vocês sabem quais medidas protetivas foram aplicadas a vocês? Que significado(s) tem essas medidas protetivas para vocês? Por quais instituições vocês passaram desde a denúncia formal ou desde que foram atendidos na 1ª VIJ/TJDFT? Quais foram os encaminhamentos ou ações realizadas por essas instituições?

b) Pesquisa Documental nas Pastas Especiais: A pesquisa documental nas Pastas Especiais foi realizada com o objetivo de se obterem informações sobre o andamento do processo judicial, sobre os procedimentos adotados desde a denúncia formal e sobre o conteúdo da denúncia. Segundo Berg (1998), arquivo é tudo aquilo que está registrado, e pode oferecer ao pesquisador uma forma de informação que já está padronizada com menor chance de erro de obtenção do dado.

Sujeitos

Os critérios de seleção das famílias participantes foram: terem sido atendidas na 1ª VIJ/TJDFT em razão de suas crianças e adolescentes terem sido vítimas de violência sexual intrafamiliar; terem recebido medidas protetivas pertinentes às demandas apresentadas; concordarem em participar da entrevista. Todos os nomes são fictícios. A seguir, um breve histórico das cinco famílias participantes:

Família DAM

DAM é uma garota de 11 anos que foi vítima de violência sexual perpetrada por um primo de 19 anos. A violência ocorreu como episódio único, envolvendo também agressão física e ameaças. O fato aconteceu na residência de uma tia materna, quando os adultos da casa se encontravam fora, com exceção do tio materno que, sob o efeito de abuso de álcool, se encontrava dormindo. A família nuclear de DAM é bastante religiosa e entendeu que a denúncia prejudicaria o jovem agressor e que a criança, apesar dos sintomas de choro fácil, medo, tristeza e dificuldades na aprendizagem, a criança não precisaria de atendimento psicoterapêutico, pois, segundo eles, "isso é coisa para doidos," e a denúncia, realizada por uma tia paterna, foi "coisa do demônio." Assim, ordenavam à criança que se calasse a respeito do ocorrido. Também não evitaram novos contatos entre ela e o primo, o que promovia intenso medo na criança, já que ele a havia ameaçado, caso revelasse o abuso. Com a intensificação dos sintomas apresentados pela criança e, percebendo que os pais nada fizeram para garantir a proteção de DAM, uma tia paterna requereu a sua guarda no intuito de oferecer-lhe o atendimento necessário, e de interromper os contatos da sobrinha com o seu agressor.

Num primeiro momento, as medidas protetivas aplicadas a essa família foram: 1) A manutenção da criança sob a guarda dos pais; 2) A inclusão nos programas de assistência social, tendo em vista a baixa renda familiar que impede o atendimento das necessidades básicas da família. Para isso, a família foi encaminhada ao Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento e Transferência

de Renda do Governo do Distrito Federal – CRAS da comunidade em que reside; 3) A autorização para que os familiares maternos providenciassem tratamentos oftalmológico e odontológico da criança, tendo em vista a impossibilidade dos pais de arcarem com os tratamentos, medicamentos e aquisição de óculos; 4) O atendimento psicoterapêutico para DAM. Para o atendimento psicoterapêutico não se encaminhou para instituição da rede pública, pois a tia paterna se comprometeu a arcar com os custos do atendimento com profissional da rede privada.

No entanto, os pais não deram cumprimento às medidas protetivas aplicadas pelo magistrado, passando, inclusive a proibir os contatos da criança com os familiares maternos, sob a alegação de que estes queriam "tomá-la dos pais." Decorridos seis meses após a decisão judicial, DAM permanecia sem atendimento psicoterapêutico e em contato com o primo, seu agressor, durante os eventos religiosos dos quais participava com a família. O rendimento escolar da criança caiu, vindo a criança a ser reprovada no fim do ano. Além disso, ela passou a apresentar comportamento agressivo na escola, demandando constantes intimações aos pais que, por sua vez, puniam a criança pelos comportamentos apresentados. Esse quadro motivou nova busca da família paterna pela VIJ, no intuito de garantir que os pais dessem cumprimento às medidas protetivas recebidas. Decorridos 6 meses depois da primeira intervenção judicial, nova decisão foi proferida, modificando a guarda de DAM e conferindo-a aos familiares maternos. A criança, então, iniciou atendimento psicoterapêutico e foram interrompidos seus contatos com o primo. A entrevista para esta pesquisa foi realizada com a tia paterna um ano depois da determinação das primeiras medidas protetivas e dois meses depois de a criança ter passado a conviver com sua nova guardia, a avó paterna.

Família DAY

DAY foi vítima de violência sexual do tipo atentado violento ao pudor, isto é por atos diversos da conjunção carnal, com tentativa de estupro, perpetrado pelo padrasto, por aproximadamente 5 anos – dos 9 aos 14 anos de idade. A violência sexual era associada à violência psicológica com ameaças de morte proferidas contra ela e contra sua mãe. Após a revelação da violência sofrida, o padrasto foi afastado de casa, por determinação judicial, o que veio a comprometer a subsistência da família, já que ele era o principal provedor e devido ao colapso emocional da mãe que sofreu de grave depressão, impedindo-a de exercer atividades laborais por um longo período. No período em que foi realizada a entrevista para a pesquisa, a mãe

de DAY desenvolvia trabalhos esporádicos de faxina e trabalhava em sua comunidade como manicura, o que lhe garantia renda menor do que um salário mínimo, mas permitia manter a alimentação do grupo familiar. A família é composta pela mãe, DAY e três irmãs mais novas.

Na época do atendimento na 1ª VIJ foram realizados os seguintes encaminhamentos para cumprimento das medidas protetivas: 1) Ao CRAS para inclusão nos programas sociais de transferência de renda; 2) Ao CREAS para acompanhamento da família, já que ali devem ser desenvolvidas ações de atendimento pertinentes ao antigo Programa Sentinela; 3) Ao hospital público onde se desenvolve um projeto de atendimento às vítimas de violência intrafamiliar para atendimento psicoterapêutico; 4) Ao hospital público de atenção à saúde mental, para atendimento psiquiátrico da mãe de DAY; 5) Ao Conselho Tutelar para acompanhamento da família. Foi também mantida a medida de afastamento do agressor do lar. A entrevista para esta pesquisa foi realizada com a mãe de DAY, dois anos depois da determinação das medidas protetivas.

Família GIL

GIL foi deixado sozinho em casa antes de completar dois anos de idade. Estima-se que a criança permaneceu sem alimentação ou cuidados de um adulto por um período aproximado de duas semanas, tendo em vista o estado de desnutrição em que se encontrava e alto grau de debilidade emocional e de sua saúde física. A criança também apresentava comportamentos de pavor diante da proximidade de pessoas do sexo masculino e recusava-se a ser tocada na região genital e anal que apresentava indícios de violência sexual. Como medida de proteção, a criança foi colocada sob a guarda de uma família com quem não tinha laços consanguíneos, pois os parentes da criança não se disponibilizaram a assumir sua guarda.

Como consequências da condição de risco que viveu, GIL apresentava cicatrizes e picadas de insetos nos braços, costas e nádegas, problemas de saúde física, tais como pneumonia, crises de bronquite, problemas gastrintestinais, reações alérgicas. Também apresentava sintomas comportamentais e emocionais, entre eles hiperatividade, dificuldade de concentração e de sono, comportamento agressivo, rejeição a contatos físicos, pavor noturno, choro fácil, medo de ficar sozinha. A família que o acolheu detém boas condições socioeconômicas não necessitando de medidas protetivas no âmbito da assistência social. Foram, então, aplicadas as seguintes medidas protetivas: 1) A colocação da criança em família substituta e 2) O atendimento psicoterapêutico para

Santos, V.A., Costa, L.F. & Silva, A.X.

a criança com especialista em atendimento a crianças vítimas de violências. A entrevista para esta pesquisa foi realizada com os guardiões de GIL um ano depois da determinação das medidas protetivas. Os guardiões serão denominados pais adotivos de GIL neste texto, tendo em vista que o termo melhor define o papel que estavam desempenhando na vida da criança por ocasião da entrevista realizada.

Família LUCI

LUCI foi vítima de violência sexual, do tipo atentado violento ao pudor, perpetrado por um tio materno, dos 9 aos 12 anos. LUCI residia com a mãe na casa da avó materna e, no mesmo terreno, residiam outros dois tios com suas respectivas famílias, em casas separadas. A violência sexual ocorria na casa do tio, local frequentado por LUCI porque ela era responsável por cuidar dos filhos deste e porque, entre todos os familiares, somente ele tinha um aparelho de televisão, o que atraia a criança para sua residência. Em Juízo, a família não admitiu a ocorrência do abuso sexual denunciado por LUCI, mas afirmou que, depois da queixa da criança, ela já não ficava a sós com o tio e todos estavam mais vigilantes. A família apresenta alto grau de carência econômica, pois na casa em que reside LUCI, moram mais seis pessoas e nenhuma delas trabalha ou tem renda, nem mesmo proveniente de Bolsa Família ou outro programa de assistência social. LUCI apresentava defasagem no desenvolvimento escolar, timidez e dificuldade de interação social. Evidenciou, durante o atendimento na 1ª VIJ, sentimentos de tristeza, vergonha e culpa, receando que a avó e tios a rejeitassem por ter realizado a queixa sobre a violência sexual a que foi exposta. A família recebeu os seguintes encaminhamentos para cumprimento de medidas protetivas: 1) Ao CRAS para inclusão nos programas de transferência de renda; 2) Ao Conselho Tutelar para acompanhamento temporário da criança e família; 3) Ao Centro de Orientação Médico Psicopedagógica para atendimento psicoterapêutico de LUCI. A entrevista para esta pesquisa foi realizada com a avó materna, com a mãe e com LUCI dois anos depois da determinação das medidas protetivas. Ressalvando-se que LUCI participou do momento da entrevista, porém não respondeu nenhuma questão a ela dirigida.

Família NARA

NARA foi vítima de abuso sexual perpetrado pelo padrasto, quando tinha em torno de cinco anos. A violência de que se queixou a criança apresentava características de atentado violento ao pudor, ocorrida em episódios recorrentes. O atendimento na 1ª VIJ

foi realizado três anos depois da denúncia formal. Na época, a criança se retratava, isto é, negava a queixa que havia apresentado aos cinco anos. Identificou-se o padrasto como provedor principal da família, tanto no aspecto socioeconômico quanto no afetivo, tendo a mãe de NARA evidenciado dificuldade de se separar do mesmo e, consequentemente, em acreditar na narrativa de sua filha. Foram realizados os seguintes encaminhamentos para o cumprimento das medidas protetivas determinadas: 1) A Clínica Universitária, para acompanhamento psicoterapêutico de NARA; 2) Ao Conselho Tutelar para acompanhamento temporário da família; 3) Ao CRAS, para inclusão da família em programas de assistência social. A entrevista para esta pesquisa foi realizada com a mãe de Nara um ano e seis meses depois da determinação das medidas protetivas.

Procedimentos

As famílias foram entrevistadas no ambiente físico da 1ª VIJ, no decorrer do primeiro semestre de 2009, as entrevistas tiveram duração média de 1 hora e meia e foram gravadas em áudio e transcritas posteriormente.

Análise das informações

As informações foram analisadas por meio do método da Hermenêutica de Profundidade (HP). Segundo Thompson (1995), o objetivo da Hermenêutica de Profundidade é o de reconstruir as condições sóciohistóricas de produção, circulação e recepção das formas simbólicas; examinar as regras e convenções, as relações sociais e institucionais e a distribuição de poder, recursos e oportunidades em virtude dos quais esses contextos constroem campos diferenciados e socialmente estruturados

Cuidados éticos

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética do Instituto de Ciências Humanas (IH/UnB) e obteve aprovação na reunião do dia 12 de dezembro de 2008. Além disso, os participantes foram informados sobre a finalidade da pesquisa, sobre a forma de envolvimento que teriam na pesquisa, e sobre a liberdade de não participarem e de poderem abandonar o projeto em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo. A pesquisa também foi autorizada pelo Juiz Titular da 1ª VIJ/TJDFT.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A narrativa das pessoas que participaram desta pesquisa revela que para elas o sistema de proteção e

garantia de direitos está distante do ideal proposto na Lei 8.069 – ECA e das reais necessidades das pessoas que dele requerem intervenções.

Eu não sei de nada — Todas as pessoas entrevistadas revelaram que não tinham conhecimento do seu processo como um todo. As informações sobre as decisões — legais ou de assistência — não lhe foram transmitidas e, com exceção da tia de DAM e dos pais adotivos de GIL que tentaram ter acesso às informações mesmo com muita dificuldade, as outras participantes mencionaram não terem qualquer conhecimento sobre os resultados das intervenções até então realizadas.

"Não passei por nada (lugar nenhum)... ninguém nunca entrou em contato." (avó de Luci). "Não entendo nada...nem to lembrada, as medidas não significam nada." (mãe de Luci). "Você parece que tá no escuro... (profissional) é a única pessoa que eu podia ligar, perguntar... você procura um lugar é uma pessoa, depois é outra, é complicado." (mãe de Day)

Desrespeito e culpabilização — Neste ponto destaca-se o fato de que a relação estabelecida entre as instituições e o público pode, muitas vezes, ressaltar e fortalecer a inclusão dessas famílias no processo de proteção de forma perversa. Nos três casos em que se buscaram informações ou se insistiu para recebimento das ações necessárias, a experiência na interação com os profissionais demonstrou que estas, no momento em que necessitavam de ajuda, não foram devidamente acolhidas e, fato ainda mais grave, foram culpabilizadas por sua condição de vulnerabilidade e de necessidade, conforme se observa em suas narrativas:

"Eu fui procurar orientação na (instituição), mas a pessoa que me atendeu me tratou muito mal... eu senti como seu eu tivesse fazendo uma coisa muito errada, né?" (mãe de Gil). "Fui tratada com desprezo como se eu fosse culpada do que estava acontecendo... o (profissional) perguntava: essa sua filha é sonsa? Para mim, o atendimento no (instituição) e no (instituição) foram de desrespeito total." (mãe de Dam). "Procurei o (instituição), mas lá foi muito engraçado, porque o (profissional) achou que eu estava, assim, extrapolando: 'isso aqui não cabe a você.' Mas eu fui orientada a isso! Tá aqui no documento! Aí ele pegou o pincel e grifou que o (instituição) tem autoridade para verificar se as medidas estavam sendo cumpridas. caso não estivessem ele podia autuar no Art. 129 do ECA." (tia de Dam)

A relação estabelecida entre o poder público, as instituições e a população pode, muitas vezes, ressaltar e fortalecer o alheamento dessas famílias. Os preconceitos, estereótipos e a culpabilização são mecanismos que precisam ser avaliados e denunciados. Segundo Guareschi (1999), a supervalorização do individual, e a desconsideração das causalidades históricas, sociais e relacionais resulta na culpabilização do indivíduo pelo sucesso, assim como pelo fracasso. Segundo esse mesmo autor, "a modernidade confinounos numa ética individualista, uma microética que nos impede de pedir, ou sequer pensar, responsabilidades sociais..." (p. 151).

A dor que dói na alma e se manifesta no corpo – sabe-se que a violência sexual promove intensa crise e sofrimento não apenas à vítima direta, mas também a todos os familiares envolvidos, a quem consideramos como vítimas indiretas. Quatro das cinco famílias envolvidas nesta pesquisa evidenciaram essa dor e crise como colocam duas delas:

"Porque eu tava assim, eu não tinha mais ânimo de levantar, nem pra ir no banheiro escovar os dentes, eu não tinha ânimo pra fazer comida pra essas meninas, então tava assim tava tudo jogado, eu era só deitada o tempo todinho e aquela coisa ruim, aquela angústia e dava hora de tomar remédio eu tomava e dormia, quando eu acordava tava angustiada de novo... Aí teve um dia que eu tava tão angustiada, eu tomei 30 diazepan e 60 antidepressivo, eu passei cinco dias na UTI. Aí, depois que eu saí da UTI que eu voltei pra casa que eu resolvi, eu não vou tomar mais, e não tomei. Quase morri. (mãe de Day)

A prática diária de autoras como Amendola (2004) mostra que as mães enfrentam intenso sofrimento diante da revelação da violência sexual no contexto do seu lar. Os papéis desempenhados por elas se encontram em jogo – o papel de mãe, de esposa, de amante, de mulher - produzindo ambiguidade de sentimentos, negação da violência, necessidade de compreender onde falharam e por que o abuso ocorreu. Muitas delas não conseguem lidar com o sofrimento – seu e de seus filhos, refugiandose na dúvida ou na negação, a despeito dos fatos e da narrativa de seus filhos. Muitas, entretanto, seguem firmes no propósito de proteger seus filhos de novas investidas e das consequências da violência, apesar do sofrimento que as aflige. Nesse contexto, é comum que alternem entre certeza e medo, sentimento de desproteção, insegurança e raiva, força e fragilidade. O tempo e as ações de apoio serão fundamentais para que possam se restabelecer do golpe sofrido.

Nos casos aqui apresentados observa-se a dificuldade que as mães enfrentam na tarefa de notificar e lidar com os profissionais da rede de proteção, em especial as instituições policiais. Suas denúncias foram recebidas com preconceitos e dúvidas quanto à veracidade de maneira que, mais do que apresentar cautela em se perceber quando as denuncias são falsas ou quando as mães podem estar sendo coniventes, os profissionais indicaram que suas crenças e julgamentos de valor se anteciparam ao conhecimento dos fatos.

O sofrimento que se estende indefinidamente – Na expectativa de encontrar alívio para sua dor o percurso na rede de proteção e garantia de direitos não apenas deixou de trazer alívio para esse sofrimento, mas perpetuou o sentimento de impotência e de vulnerabilidade. Além de se sentirem culpabilizadas, as cinco famílias demonstraram que o percurso na rede de proteção é uma difícil e cansativa caminhada e requer força e persistência:

"Você começa a ver as dificuldades assim... e começa a pensar... com vontade de deixar isso prá lá. Isso me fez pensar em desistir... porque é muito difícil... é outra violência." (tia de Dam). "Já tem um ano que a gente espera... até hoje nada." (mãe de Day). "Enfim, cheguei ao Fórum de Ceilandia onde pensei que tudo ia ser resolvido, mas que por ironia do destino nada se resolveu até hoje. Só tive um chamado para uma audiência e que nem chegou a acontecer. Enfim, já faz dois anos que minha filha sofreu abusos sexuais do meu ex-marido e nada foi feito até os dias de hoje." (mãe de Day)

Vai pra lá, vem pra cá—atualmente os procedimentos da maioria das instituições do sistema de garantia de direitos se resume a encaminhamentos para outras instituições o que pode gerar a falsa idéia de resolução dos casos. No entanto, as cinco famílias demonstraram, por meio de seu relato, o que as pesquisas mencionadas neste texto já apontavam. Conforme aponta Faleiros "desmontar uma cultura de violência pela violação de direitos acarreta não apenas, contar o número de vítimas e encaminhar vitimizados, numa circulação 'pinguepongue' de um lugar para o outro, de um profissional para o outro" (Faleiros, 1998, p. 50).

"Ninguém nunca entrou em contato com a gente... Eu achei que esse negócio até tinha acabado." (avó de Luci). "Nunca ninguém veio aqui... já tem dois anos. Eu recebi um encaminhamento da (profissional), levei lá, eles disseram que não era lá mais, era no outro da Ceilândia Sul, chega na Ceilândia Sul fala que é onde tá o meu cadastro

que é na Ceilândia Norte, aí fica aquele jogo de empurra...." "Fomos encaminhados para o (instituição), mas optamos por não ir até mesmo pela distancia e o dinheiro pras passagens." (mãe de Day)

Eu queria um curso ... – A narrativa das famílias participantes demonstra, mais uma vez, que as ações que se procuram são aquelas que poderiam interromper o fim do ciclo da violência, inclusive a violência estrutural. No entanto, o que se observa são mecanismos que promovem o ciclo de reprodução da condição de vida e de dependência econômica.

"Eu quis colocar ela naquele... não é bem um primeiro emprego... jovem aprendiz, não consegui também..." (mãe de Day). "Quando as coisas começam a complicar muito, aí eu ligo pra (profissional) que eu tenho o telefone dela, eu ligo, explico, aí passa dois três dias ela me dá um retorno; oh, tem isso e isso assim, se vc quiser vir buscar, se vc não tiver como vir buscar, a gente vai dar um jeito de mandar". (mãe de Day). "No (instituição) também estivemos, mas a ajuda que tivermos foram algumas cestas básicas que graças a Deus nos ajudou bastante, mas que eu soube que teríamos que ter acompanhamento para toda família e que até hoje ainda não tivemos." (mãe de Day)

Ainda bem que tem gente de coração – na falta de procedimentos administrativos, políticas públicas e programas sociais sólidos que permitam o acesso da população atendida às informações que lhes dizem respeito, aos serviços e assistência básica, os profissionais acabaram assistindo as famílias atendidas na tentativa de dirimir o sofrimento por elas apresentado.

"A única vez que a gente tem algum retorno é quando, as coisas começam a se complicar muito, aí eu ligo pra C. que eu tenho o telefone dela, eu ligo, explico, aí passa dois três dias ela me dá um retorno." (mãe de Day)

Na falta de políticas públicas e programas sociais sólidas, os profissionais acabaram assistindo as famílias atendidas, ressaltando, mais uma vez, a ausência do poder público na construção de propostas que promovam mudanças estruturais. Não seria demais considerar que, quando o profissional entra em contato com as famílias em situação de sofrimento provocado pelas várias formas de violência, ele compartilha do

seu sofrimento. Em contraposição a esse sofrimento, o profissional busca a felicidade ética e política (Sawaia, 1999). Esta, segundo essa autora, é sentida quando se abre à humanidade pela compaixão que mobiliza o profissional frente ao sofrimento do outro. No entanto, sem deixar de considerar a urgência que a necessidade grita, a assistência individual deixa a desejar quando se pensa em mudanças estruturais. Reproduz o modelo caritativo que não favorece o fim das vulnerabilidades, mas as mascara e as perpetua. Apesar do valor humano da compaixão, permanece a carência do exercício da cidadania, do acesso às oportunidades, aos serviços básicos, aos meios de sobrevivência, à dignidade.

Quando o sistema "funciona" – Um sistema compartimentalizado e fragmentado que promove repetições de intervenções e avaliações e a superexposição da família, promovendo o seu esgotamento e esgotando as possibilidades de resultados.

"E eu já falei disso em todos os lugares que eu passei, e já encheu o saco já... Eu trabalho, eu tenho minha vida, eu não posso ficar pra cima e pra baixo, já falei isso várias vezes... Eu nunca pensei que fosse dar tudo isso, não pensei que eu fosse ficar minha vida inteira aguentando isso, porque eu tenho a minha vida, eu trabalho, não posso ficar pra cima e pra baixo, porque sempre me chamam e, tá, a mesma coisa. Eu não vou mentir não, eu to de saco cheio já... Esse negócio de lenga-lenga: vem pra cá, vem pra ali, aí faz as mesmas perguntas..." (mãe de Nara)

Se as famílias demonstraram desejar políticas sociais emancipatórias e preventivas, encontraram ações assistencialistas que não permitem a mobilidade social nem o fim do ciclo da violência, inclusive a violência estrutural. Ao contrário, são mecanismos que promovem o ciclo de reprodução da exclusão e da estigmatização (Santos, 2009). De acordo com Wanderley (1999), a "transmutação do direito em favor reforça o processo de exclusão" e isso, em geral, parece não ser percebido pelas famílias, nem pelo Estado

PARA FINALIZAR

Tomando com ponto de referencia vários autores (Demo, 1998; Guareschi, 1999; Jodelet, 1999; Paugam, 1999; Pereira, 1998; Sawaia, 1999; Wanderley, 1999) concluímos que a narrativa dessas famílias destaca a condição de fragilidade de vinculação social em que estas se encontravam. As dinâmicas sociais evidenciadas em suas histórias e em seu percurso no sistema de proteção e garantia de direitos exprimem a sua condição

continuada de vulnerabilidade e exclusão. Exclusão que não se manifesta pela pobreza, ainda que esta possa levar àquela, mas pela falta de acesso às informações e de poder de decisão, pelas políticas e interações institucionais que não promovem o empoderamento, que desqualificam e desvalorizam aqueles a quem se dirigem e pela relação desumanizada e objetificada que reduz as pessoas a coisas (Demo, 1998). A leitura que fazemos de exclusão, numa perspectiva histórica e relacional, entende que a exclusão não se restringe à insuficiência ou ausência de renda, mas expressa a combinação de várias desvantagens que impedem o excluído de pertencer à sociedade e de nela ser reconhecido como sujeito de direitos.

REFERÊNCIAS

- Amendola, M.F. (2004). Mães que choram: Avaliação psicodiagnóstica de mães de crianças vítimas de abuso sexual. In M.C.C.A. Prado (Coord.). O mosaico da violência (pp. 103-170). São Paulo: Vetor.
- Azevedo, M.A. & Guerra, V.N. (1988). Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Roca.
- Capra, F. (2004). A teia da vida. Uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix.
- Carvalho, D.B.B. (2000). Descaminhos do desenvolvimento humano: Trajetória das políticas sociais no Brasil. In A.M.O. Almeida & L.H.C.Z. Pulino (Orgs.). *Projeto Bem-me-quer: Fórum de combate à violência* (pp. 59-72). Brasília: Prática.
- Demo, P. (1998). Exclusão social categorias novas para realidades velhas. *Ser Social*, 3, 9-54.
- Faleiros, E. (Org.) (2003). O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
- Faleiros, V.P. & Faleiros, E.T.S. (2001). Circuito e curtos-circuitos: Atendimento, defesa e responsabilidade do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. São Paulo: Veras.
- Faleiros, V.P. (1998). A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. Ser Social, 2, 37-56.
- Guareschi, P.A. (1999). Pressupostos psicossociais da exclusão: Competitividade e culpabilização. In B. Sawaia (Org.). As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desiguldade social (pp. 141-156). Petrópolis: Vozes.
- Jodelet, D. (1999). Os processos psicossociais da exclusão. In B. Sawaia (Org.). As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desiguldade social (pp. 53-66). Petrópolis: Vozes.
- Lei n° 8.069 de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Moura, L.B.A. (2008). A comunidade e o desafio do empoderamento. In L.B.A. Moura (Ed.). *Empoderamento comunitário: Uma proposta de enfrentamento de vulnerabilidades* (pp. 23-48). Brasília: Letras Livres.
- Paugam, S. (1999). O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. In B. Sawaia (Org.). *As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social* (pp. 67-86). Petrópolis: Vozes.

- Pereira, P.A. (1998). Centralização e exclusão social: Duplo entrave à política de assistência social. *Ser Social*, *3*, 9-54.
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças*. São Paulo: M. Brooks do Brasil.
- Santos, V.A. (2009). Dezenove anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Que práticas se fazem presentes? Recuperado de: http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij_artigos.asp. Acesso em: 23 nov. 2009.
- Santos, V.A. (2009). Dificuldades e possibilidades na atuação dos profissionais de Psicologia Jurídica nos casos que envolvem violência sexual contra crianças e adolescentes. Recuperado de: http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij_artigos.asp>. Acesso em: 23 nov. 2009.
- Santos, V.A. (2009). Violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude. Conhecer a realidade para desenvolver ações preventivas e interventivas. Recuperado de: http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij_artigos.asp. Acesso em: 23 nov. 2009.
- Save the Children & VIOLES/SER/UnB. (2005). Estudo Analítico do Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil ESCCA, Período 1996-2004, Relatório Final.
- Save The Children (2006). *Programação baseada nos direitos da criança. Como enfocar os direitos na programação. Um manual para os membros da Aliança Internacional* (2ª ed.). Rio de Janeiro: Save the Children.
- Sawaia, B. (1999). O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In B. Sawaia (Org.). As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desiguldade social (pp. 97-118). Petrópolis: Vozes.
- Silva, M.A. (2007). A questão social, vulnerabilidades e fragilidades dos sistemas de proteção social no Brasil. In M.L.P. Leal, M.F.P.

- Leal & R.M.C. Libório (Orgs.). *Tráfico de pessoas e violência sexual* (pp. 27-34). Brasília: VIOLES/SER/Universidade de Brasília.
- Thompson, J.B. (1995). *Ideologia e cultura moderna: Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis: Vozes
- Wanderley, M.B. (1999). Refletindo sobre a noção de exclusão. In B. Sawaia (Org.). *As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social* (pp. 16-26). Petrópolis: Vozes.

Recebido em: 28-01-2010 Aceito em: 14-10-2010

Nota:

Este texto apresenta um recorte da pesquisa de Doutorado da primeira autora – As medidas protetivas e a garantia de direitos na perspectiva de famílias em situação de violência sexual intrafamiliar – sob a orientação da segunda, e defendida em julho de 2010. A terceira autora participou como auxiliar de pesquisa.

Dados das Autoras:

Viviane Amaral dos Santos – Psicóloga da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal e Territórios. Doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília – PSICC/UnB.

Liana Fortunato Costa – Psicóloga, Terapeuta Conjugal e Familiar, Psicodramatista. Doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo. Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura da Universidade de Brasília – PSICC/UnB

Aline Xavier da Silva – Graduanda de Psicologia, Universidade de Brasília. Estagiária de Psicologia da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF.

Enviar correspondência para:

Viviane Amaral dos Santos Condomínio Ville de Montagne Quadra 22 casa 15 – Lago Sul CEP 71680-357, Brasília, DF, Brasil E-mail: vivianeamarals@hotmail.com lianaf@terra.com.br